



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 113/95

De 12 de Abril de 1.995.

"Autoriza contratação de pessoal no exercício de 1.995 e dá outras providências."

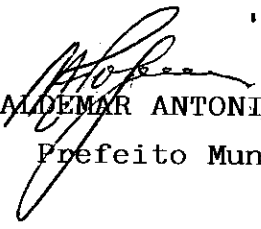
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, até 31 de dezembro de 1.995, em conformidade com o inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal, pessoal necessário à consecução das atividades consideradas excepcionais e relevantes ao serviço público Municipal.

§ Único - Para atendimento das necessidades prementes, discriminamos quantitativamente por categoria funcional os cargos: 01 bioquímico e 01 auxiliar de laboratório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia, 12 de Abril de 1.995.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal